

**SERIM/IND – 1221/2025**

Sorocaba, 31 de julho de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
3747	INDICAÇÃO - OF. 241-2025 IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE - LOMBADAS, Jardim Tropical.
3750	INDICAÇÃO - OF. 259-2025 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO SOLO, no Bairro PIAZZA DI ROMA.
3751	INDICAÇÃO - OF. 266-2025 MANUTENÇÃO DE PINTURA EM PLACAS INDICATIVAS, localizadas na Rua José Paes da Motta, em frente ao nº354, Jardim Tropical e Rua João Ortolano, altura do nº171 Júlio de Mesquita.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088271/2025-93

**Interessado:** Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo.

Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 30 de  
julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 30/07/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0733995** e o código CRC **08777A8C**.

Referência: Processo nº  
3552205.404.00088271/2025-93

SEI nº 0733995



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088270/2025-49

**Interessado:** Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB

**À SGC - Expediente,**

Em atenção à solicitação encaminhada pelo nobre Vereador, informamos que o pedido de reforço da sinalização viária foi devidamente protocolado e será submetido à vistoria técnica pela unidade competente.

Ressaltamos que, em função da atual demanda operacional e da programação de serviços em curso, não é possível estabelecer, neste momento, um cronograma preciso para a execução da sinalização. Contudo, o pleito será incorporado ao planejamento de prioridades do setor responsável.

Atenciosamente,

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE**



---

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 30/07/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0734632** e o código CRC **D7CF8C6B**.

---

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088270/2025-49

SEI nº 0734632



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088264/2025-91

**Interessado:** Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB

**À SGC - Expediente,**

Em resposta ao solicitado, esclarecemos que o setor responsável pela sinalização estará providenciando a manutenção das placas denominativas.

Destacamos que devido a demanda de serviços não é possível definir uma data específica para sua execução, contudo, será inserido em nossas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**

## SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 30/07/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0735522** e o código CRC **A44E317C**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088264/2025-91

SEI nº 0735522